



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 18/2010-CD-23º JOGUINHOS – FUTEBOL – BRUSQUE E CHAPECÓ

Data: 26.08.2010

Horário: 10h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futebol Masculino

Denunciados:

1. Jocinei Tamazia - Atleta De Futebol De Brusque
Art. 187, IV Do CJD/SC
2. Wiliam Kaefer -Atleta De Futebol De Brusque
Art. 187, V Do CJD/SC
3. Marcos Trindade – Atleta De Futebol De Chapecó
Art. 187, V Do CJD/SC

Relator: Rermerson Vicência

DECISÃO:

Por unanimidade de votos julgar procedente as denúncias e aplicar a pena de 3 (três) jogos de suspensão à Jocinei Tamazia Atleta de Futebol de Brusque com fulcro no art. 187, IV do CJD/SC e por maioria, vencido o auditor relator, aplicar a pena de 2 (dois) jogos de suspensão aos atletas Wiliam Kaefer - Atleta De Futebol De Brusque e Marcos Trindade – Atleta De Futebol De Chapecó, ambos com fulcro no Art. 187, V do CJD/SC. As penas aplicadas são estendidas a todos os eventos promovidos pela FESPORTE.

Encerrada a sessão às 10h31.

Criciúma, 24 de agosto de 2010.

Fábio Roussenq

Presidente da Comissão Disciplinar